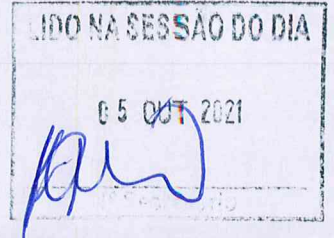




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2032/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, informações e providências quanto às reformas das Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS, localizadas nos Municípios do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, informações e providências quanto a imprescindível necessidade de reformas nos prédios das Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS, dos Municípios do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a Circunscrição Regional de Trânsito é um órgão do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, que fica localizado nos municípios do Estado de Rondônia, e tem por responsabilidade exigir e impor a obediência e o devido cumprimento da legislação de trânsito no âmbito de sua jurisdição. Além disso, é responsável pela aplicação de exames necessários para o processo de habilitação e execução de vistoria veicular.

Insta frisar que as reformas nas estruturas dos referidos prédios são de extrema importância, considerando que as manutenções visam um melhor atendimento à população e bem-estar aos funcionários que ali laboram.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências quanto às reformas das Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANs, localizadas nos Municípios do Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de providências para solucionar a presente problemática, considerando que este Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população rondoniense e mal uso do dinheiro público nas construções das CIRETRANs, tendo em vista que apresentam inúmeras irregularidades e precariedades na estrutura física, comprometendo toda a estrutura do prédio.

Ademais, é importante mencionar que as manutenções nas estruturas dos referidos prédios são de extrema importância, considerando que essas reformas visam um melhor atendimento à população e bem-estar aos funcionários que ali laboram.

Insta frisar que a Circunscrição Regional de Trânsito é um órgão do DETRAN, que fica localizado nos municípios do Estado de Rondônia, e tem por responsabilidade exigir e impor a obediência e o devido cumprimento da legislação de trânsito no âmbito de sua jurisdição. Além



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

disso, é responsável pela aplicação de exames necessários para o processo de habilitação e execução de vistoria veicular.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Assim, esclarece-se a razão pela qual esta Casa de Leis apresenta a mencionada proposição, visando à obtenção de informações através do questionamento ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, quanto à imprescindível manutenção das CIRETRANs dos Municípios do Estado de Rondônia.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS